



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.563	010	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.563

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Reforma da Praça Tiradentes – Bairro Retiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
8.19.27.813.1009.4.340	44905100.176	R\$ 270.476,19
8.19.27.813.1009.4.340	44905100.100	R\$ 13.523,81
	TOTAL	R\$ 284.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Convênio Contrato/Proposta n.º 33.186/2018, que entre si celebram o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com valor de repasse financeiro de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

II – A título de contrapartida financeira será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
8.19.15.543.1009.4.520	33903000.100	819.051	R\$ 13.523,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 047/2018
Autor: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
bpa/.

***PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* Nº 1495
DE 20 / 12 / 2018**



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.663	011	1



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.563

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Reforma da Praça Tiradentes – Bairro Retiro, da Secretaria Municipal de Infraestrutura; a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.18.27.318.1009.4.340	44805100.976	518.061	R\$ 270.476,19
5.18.27.318.1009.4.340	44805100.100	518.061	R\$ 13.523,81
TOTAL			R\$ 284.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos de:

I – Convênio Contrato/Proposta n.º 33.186/2018, que entre si celebram o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com valor de repasse financeiro de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

II – A título de contrapartida financeira será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.18.15.543.1009.4.320	43803000.100	518.061	R\$13.523,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1495 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 20 DE DEZEMBRO DE 2018